



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 371 – B – Data 3 de março de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>Portarias.....</b>	<b>1</b>
Portaria Nº 094, de 1º de Fevereiro de 2022.....	1
Portaria Nº 257, de 25 de Fevereiro de 2022.....	2
Portaria Nº 258, de 25 de Fevereiro de 2022.....	3
Portaria Nº 259, de 02 de Março de 2022.....	4
Portaria Nº 262, de 02 de Março de 2022.....	5
Portaria Nº 264, de 02 de Março de 2022.....	5
Portaria Nº 265, de 02 de Março de 2022.....	6
Portaria Nº 266, de 02 de Março de 2022.....	7
Portaria Nº 267, de 02 de Março de 2022.....	7
Portaria Nº 268, de 02 de Março de 2022.....	8
Portaria nº 273/2022.....	8
<b>Editais.....</b>	<b>9</b>
Edital de Chamamento Público Nº 003/2022.....	9
Edital de Pregão Presencial Nº 015/2022.....	10
Edital de Pregão Presencial Nº 023/2022.....	10
Edital de Pregão Presencial Nº 025/2022.....	11
<b>Aditivos.....</b>	<b>11</b>
Termo Aditivo Nº 006 ao Contrato Nº 105/2017.....	11

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 094, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e balizado pela Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

**Suspende**, a partir desta data, o pagamento de adicional de insalubridade de 20% (grau médio) ao servidor **THIAGO TEIXEIRA ARISTIMUNO**, matrícula nº 1.988, Motorista, tendo em vista que o mesmo deixou de executar, temporariamente, atividades insalubres, para substituir o servidor Marcelo Roman, matrícula nº 1.717, Motorista, na função de Abastecedor, conforme prevê o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.782/2012, e **enquadra**, desta forma, **a partir desta data**, o referido servidor como beneficiário de adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme prevê o artigo 85, inciso II e artigo 87, da Lei Municipal nº 682/1990. **Período da suspensão e do enquadramento: 1º a 14 de fevereiro de 2022.**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 371 – B – Data 3 de março de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 1º de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli,  
Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 257, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

**Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Averba**, a partir desta data, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor **PAULO ZUGE**, matrícula nº 667, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social:

### **Atividade Privada, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS:**

#### Tramontina SA Cutelaria

Período: 01/03/1980 a 26/12/1980 – total de 09 meses e 26 dias

#### Unesul de Transportes Ltda

Período: 16/02/1981 a 31/03/1981 – total de 01 mês e 15 dias

#### Calçados Solemio Ltda

Período de 08/10/1981 a 16/05/1982 – total de 07 meses e 09 dias

#### IRWIN Industrial Tool Ferramentas do Brasil Ltda

Período: 01/06/1982 a 26/07/1996 – total de 14 anos, 01 mês e 26 dias

#### Ciconet Cia Ltda

Período: 10/02/1997 a 31/03/1997 – total de 01 mês e 21 dias

#### Chies Administração de Imóveis Ltda

Período: 02/05/1997 a 31/12/1998 – total de 01 ano, 07 meses e 29 dias

#### Valdir Zanatta & Cia Ltda

Período: 20/05/1999 a 21/03/2000 – total 10 meses e 02 dias

**Total geral: 6.698 dias, correspondendo a 18 anos, 04 meses e 08 dias.**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 371 – B – Data 3 de março de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 25 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Stumm,  
Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 258, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

**Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Averba**, a partir desta data, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor **ALEXANDRE SALAU NUNES**, matrícula nº 1718, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social:

### **Atividade Privada, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS:**

Melson Tumelero SA

Período de 01/04/1997 a 18/06/1999 – total de 02 anos, 02 meses e 18 dias.

Lojas Colombina SA

Período de 25/05/2000 a 08/06/2001 – total de 01 ano e 14 dias.

Companhia Zaffari Comércio e Indústria

Período de 02/12/2002 a 16/03/2004 – total de 01 ano, 03 meses e 15 dias.

Restinga Transportes Coletivos Ltda

Período de 12/04/2006 a 01/10/2008 – total de 02 anos, 05 meses e 20 dias.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS

Período de 01/09/2009 a 08/09/2009 – total de 8 dias.

GOPE Orientação Profissional Educacional Ltda

Período de 25/11/2009 a 27/11/2009 – total de 03 dias.

Termolar SA

Período de 01/06/2010 a 23/12/2010 – total de 06 meses e 23 dias.

Mezzaluna Comercio de Massas Eireli

Período de 01/03/2011 a 01/07/2012 – total de 01 ano, 04 meses e 01 dia.

Opersul Restaurante Ltda



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 371 – B – Data 3 de março de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Período de 01/08/2012 a 24/09/2012 – total de 01 mês e 24 dias.

Allis Soluções em trade e Pessoas Ltda

Período de 26/11/2012 a 28/11/2012 – total de 03 dias.

BCEM Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

Período de 01/02/2013 a 20/05/2013 – total de 03 meses e 20 dias.

DIA Brasil Sociedade Limitada

Período de 01/10/2013 a 06/06/2014 – total de 08 meses e 06 dias.

**Total geral: 3.685 dias, correspondendo a 10 anos, 01 mês e 05 dias.**

Carlos Barbosa, 25 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Stumm,  
Assessora Jurídica.

## **PORTARIA Nº 259, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede** prêmio assiduidade à servidora **ANA BEATRIZ RAGASSON**, Fisioterapeuta, matrícula nº 933, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 17 de maio de 2005, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, de 17 de maio de 2015 a 17 de maio de 2020, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora por 03 (três) meses em licença, no período de **02 de março à 01 de junho de 2022**, conforme o processo administrativo nº 2.444/2021.

Ressalta-se que os requisitos para a concessão da vantagem restaram implementados antes de 28 de maio de 2020, data da entrada em vigor da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, veda, respectivamente, a concessão de vantagem e o cômputo de período posterior à vigência da Lei Complementar para a concessão de benefícios.

Carlos Barbosa, 02 de março de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 371 – B – Data 3 de março de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenadora de Recursos Humanos.

## PORTARIA Nº 262, DE 02 DE MARÇO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **TALITA BORTOLINI**, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.596, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Fazenda Pública, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Agente Administrativo, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 13º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 02 de março de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito Municipal.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 264, DE 02 DE MARÇO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do **Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017**,

**Concede** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA BARCAROLO FONTOURA	07/06/2021 A 06/06/2022	02/03/2022 a 11/03/2022
AGOSTINHO MONTEBLANCO FILHO	05/01/2021 A 04/01/2022	14/03/2022 A 28/03/2022
ALENCAR OLIVIO SOMAVILLA	06/01/2021 A 05/01/2022	02/03/2022 a 21/03/2022
ANDREIA MARIA DOTTA	08/03/2020 A 07/03/2021	02/03/2022 a 16/03/2022
ANDREIA MARIA DOTTA	06/03/2020 A 05/03/2021	02/03/2022 a 16/03/2022
ARIELI CRISTIANA PAIZ	23/04/2020 A 22/04/2021	08/03/2022 A 17/03/2022
BIANCA DA SILVA MOUTINHO	22/09/2021 A 21/09/2022	02/03/2022 a 11/03/2022
CRISTINA GEDOZ	15/02/2021 A 14/02/2022	07/03/2022 A 26/03/2022
DANIELA BIANCHINI	04/01/2021 A 03/01/2022	07/03/2022 A 21/03/2022



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 371 – B – Data 3 de março de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
EVA MARLENE PEREIRA	04/07/2020 A 03/07/2021	02/03/2022 a 16/03/2022
FRANCIELE GALLINA	04/11/2020 A 03/11/2021	02/03/2022 a 16/03/2022
FRANCIELI ROSANELLI ROCKENBACH	21/05/2021 A 20/05/2022	07/03/2022 A 21/03/2022
IURI CARRARO FOLETTI	09/06/2020 A 08/06/2021	02/03/2022 a 11/03/2022
JAIRO HENRIQUE MELARA DE CAMARGO	11/01/2021 A 10/01/2022	07/03/2022 A 21/03/2022
JOSENEI ROQUE ALNOCH	06/08/2020 A 05/08/2021	02/03/2022 a 21/03/2022
JOVANIA SALETE CRESTANI SLOGO	06/11/2020 A 05/11/2021	02/03/2022 a 16/03/2022
LENICE SBERSE NERY	04/01/2021 A 03/01/2022	07/03/2022 A 21/03/2022
LETICIA LANDO DE ALMEIDA	14/06/2020 A 13/06/2021	07/03/2022 a 21/03/2022
LILIAM REGINA ESTEVES RODRIGUES AUDIBERT	01/02/2021 A 31/01/2022	02/03/2022 a 21/03/2022
LOIVO HAAS	05/01/2021 a 04/01/2022	02/03/2022 a 21/03/2022
LUCIANO GUZZATTO	02/05/2020 A 01/05/2021	03/03/2022 a 17/03/2022
LUCIMARA KURMANN	10/12/2020 A 09/12/2021	02/03/2022 a 16/03/2022
MARCIA HERPICH	01/02/2021 A 31/01/2022	07/03/2022 A 26/03/2022
MICHEL FROZZA	17/05/2021 A 16/05/2022	07/03/2022 A 26/03/2022
NILCE DALMAS BRANCHI	20/01/2021 A 19/01/2022	14/03/2022 a 02/04/2022
PAULA CAROLINE ZAN CARRARD	09/09/2021 A 08/09/2021	02/03/2022 a 21/03/2022
RENATA DE FREITAS NORONHA	14/06/2020 A 13/06/2021	02/03/2022 a 16/03/2022
SAMUEL ANTONIO ZORZI TRAIBER	02/01/2021 A 01/01/2022	07/03/2022 A 26/03/2022
VANESSA REINSTEIN ALNOCH	20/07/2020 A 19/07/2021	02/03/2022 a 21/03/2022

Carlos Barbosa, 02 de março de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenador de Recursos Humanos.

## PORTARIA Nº 265, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Designa**, a partir desta data, Professora de Educação Infantil, para exercer a função gratificada de vice-direção na **Escola Municipal de Educação Infantil Basílio Nazareno Ceratti** por 40 horas semanais, **altera** o regime de trabalho e **concede** gratificação, conforme art. 29, §7º, tabela IV-A, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008:

Nome	Matrícula	Designa vice-direção	Função Gratificada	Altera R.T.*
------	-----------	----------------------	--------------------	--------------



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 371 – B – Data 3 de março de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

LUINE SPADER BROCH FELIPPI CHIELLA	2280	E.M.E.I. Basilio Nazareno Ceratti	R\$ 1.067,76	20h+20h
---------------------------------------	------	--------------------------------------	--------------	---------

\* R.T. - Regime de Trabalho

Carlos Barbosa, 02 de março de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 266, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Convoca**, a partir desta data, a Professora de Educação Infantil abaixo relacionada para trabalhar em regime suplementar de trabalho, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008. **Período da convocação: 02 de março de 2022 a 21 de dezembro de 2022.**

Nome	*Mat.	**R.T.	Escola	Justificativa
DANIELA PIZZOLI MOSSMANN	2083	25h	E.M.E.I. Basílio Nazareno Ceratti	Necessidade temporária/ apoio pedagógico.

\*Mat. - Matrícula      \*\*R.T. - Regime de Trabalho

Carlos Barbosa, 02 de março de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 267, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Remaneja**, a partir desta data, os seguintes motoristas:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 371 – B – Data 3 de março de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Servidor	Matrícula	Da Secretaria Municipal	Para a Secretaria Municipal
JOCELMO DOS SANTOS SOARES	281	Planejamento, Serviços e Vias Urbanas	Assistência Social e Habitação
ANDRE GABRIEL CARGNIN	2527	Assistência Social e Habitação	Planejamento, Serviços e Vias Urbanas

Carlos Barbosa, 02 de março de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenadora de Recursos Humanos.

## PORTARIA Nº 268, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Altera**, tendo em vista o requerimento da servidora, a Portaria nº 495, de 03 de novembro de 2021, que concedeu licença prêmio assiduidade à servidora **JAQUELINI MARA AGOSTINI RICHETTI**, Professora de Educação Física, matrícula nº 658, substituindo o gozo da licença do período de 01/03 a 31/03/2022 para 01 (um) mês de prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **MARÇO de 2022**, conforme Processo administrativo nº 495/2022, sendo que os demais termos da Portaria 1099/2021 permanecem inalterados.

Carlos Barbosa, 02 de março de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenadora de Recursos Humanos.

## Portaria nº 273/2022

**EVERSON KIRCH**, Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 1130/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 03/11/2021, ao servidor **ALEXANDRE SALAU NUNES**, matrícula 1718, identidade funcional 2792, cargo de Operário, padrão G1.3, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.983/12.775 no valor de





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 371 – B – Data 3 de março de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

R\$ 952,63 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por INST. PREV. MUNICIPAL - CARLOS BARBOSA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Carlos Barbosa, 02 de março de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA.

Conferido por Luiza Stumm,  
Assessor Jurídico.

---

## EDITAIS

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**

O Município de Carlos Barbosa/RS comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, sediadas neste Município para a celebração de Termo de Colaboração para, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto para cada finalidade descrita abaixo.

Este Chamamento Público e os instrumentos dele decorrentes são regidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 3.256, de 27 de março de 2018, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia **06 de abril de 2022, às 09 horas**, na sala de Licitações, sito à Rua Assis Brasil, nº11, bairro Centro, Município de Carlos Barbosa/RS.

O presente edital estará disponível aos interessados no horário das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, na Rua Assis Brasil, nº 11, telefone (54)3461-8834, mediante protocolo, com custo por página, conforme determinado na Tabela VII do Código Tributário Municipal ou, gratuitamente, no site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser dirigidos, por escrito, ao Setor de Licitações, até 05 (cinco) dias úteis antes do recebimento dos envelopes, telefone (054)3461-8834, ou pelo e-mail [licitacoes@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:licitacoes@carlosbarbosa.rs.gov.br) em horário de expediente.

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 371 – B – Data 3 de março de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 003 no campo “número da licitação” e selecionando “Chamamento Público” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

**SOLICITAÇÃO Nº** 247/2022

**DATA:** 16 DE MARÇO DE 2022

**HORAS:** 9 HORAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 015 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

**SOLICITAÇÃO Nº** 2022/39, 2022/199 e 2021/4324

**DATA:** 17 DE MARÇO DE 2022

**HORAS:** 09 HORAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONTAGEM DE SALAS E PRATELEIRAS E PEÇAS DE ENCANAMENTO, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 023 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 371 – B – Data 3 de março de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO

**SOLICITAÇÃO Nº** 350/2021

**DATA:** 16 DE MARÇO DE 2022

**HORA:** 14 HORAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, COM JATEAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 025 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## ADITIVOS

### **TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 105/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ORL MEDICAL OTORRINOLARINGOLOGIA EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ORL MEDICAL OTORRINOLARINGOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 27.699.021/0001-01, por seu representante, já qualificado no Contrato 105/17, firmado em 09/08/2017, originário no Pregão Presencial 083/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 09 de janeiro de 2022 até 07 de fevereiro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago mensalmente.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 371 – B – Data 3 de março de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2021.

**LENICE SBERSE NERY**

Secretária Municipal da Saúde

**ORL MEDICAL OTORRINOLARINGOLOGIA EIRELI**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).